

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0017188-06.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Omni Sa Credito Financiamento e Investimento

Requerido: Atenagoras Pereira de Souza Lucena

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 43 e, nos termos do artigo 267, inciso VIII do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do requerido.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente

São Carlos, 19 de dezembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

	DATA		
Em	de	de	2.013
recebi e	stes autos con	n o r.despacho	supra.
Eu,		(esc.subscrevi)	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver	encaminhado para
publicação no D.J.E. o () r.desp/supra
Em,	
Eu.	(Escr.subscrevi)